

PORTARIA Nº 571/2018/GP/DETRAN-MT

Instituir Comissão para analisar a proposta de reajuste do valor cobrado em exames de saúde periciais dos profissionais psicólogos e médicos credenciados junto ao DETRAN/MT.

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76 do Decreto Estadual nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o Regimento Interno do DETRAN/MT, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, encartados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 22, X, e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e no art. 21 da Resolução do CONTRAN nº 425/2012,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Estadual nº 9.197/2009, em especial o art. 1º, III, que dispõe sobre o a correção dos honorários cobrados pelos serviços médicos e psicológicos prestados por profissionais credenciados no âmbito do DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para analisar e atualizar as portarias vigentes que regulamentam os valores cobrados pelos profissionais médicos e psicólogos credenciados do DETRAN/MT, na execução dos serviços de exame de aptidão física e mental e a avaliação psicológica em processos de habilitação de condutores.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados:

Presidente: Alexandro Pereira dos Santos

Membros: Teodoro Lopes de Alvarenga

Liége Corrêa de Arruda

José Bonifácio Araújo Silva

Art. 3º A comissão terá o prazo de 20 (vinte dias) a partir da data da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos, devendo levar em consideração os documentos protocolados sob nº 176727/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*